



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 104, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga Contrato de farmacêutico, em caráter temporário e emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 1º e 2º, II, X e § 1º da Lei Complementar Municipal nº 226, de 16 de dezembro de 2013,

Considerando o disposto no artigo 3º, parágrafo único, inciso I e II, da Lei Complementar Municipal nº 226/2013,

Considerando a licença gestação e as demais licenças legais a ser concedida a servidora efetiva no cargo de farmacêutica,

Considerando o resultado do Edital de Chamada Pública nº 02/2020, resolve,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, em caráter emergencial e temporário, o contrato do senhor Alexandre Alex Gasparetto, CRF/SC sob o nº 6876, para exercer as funções do cargo de Farmacêutico, 35 horas semanais, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo, com a remuneração constante no Anexo IV, nível 9 inicial, da Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, a partir de 06 de Abril de 2020 até 31 de julho de 2020, e ou no retorno as atividades da servidora efetiva do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 25 de março de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo